



Ata Eletrônica da 1ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária; Abertura: 08/01/2026 - 14:00; Encerramento: 15:35

Mesa Diretora: Presidente: Eliana Rocha / SD; 1º Secretário: Sidnei Oliveira / MDB; 2º Secretário: Tiago Cordeiro / PDT.

Lista de Presença na Sessão: Danylo Acioli / MDB, (participação VIRTUAL); Eliana Rocha / SD; Gabriel Caldeira / UNIÃO; Guilherme Livoti / UNIÃO; Lucas Leugi / PSD; Luciano Facchiano / AGIR; Moisés Tavares / PP; Pablo da Segurança / Cidadania; Sidnei Oliveira / MDB; Tiago Cordeiro / PDT.

Justificativas de Ausências na Sessão: Dr. Odarlone Orente / Outros

Expedientes: **Abertura:** SESSÃO PRESIDIDA PELA VICE-PRESIDENTE, VEREADORA ELIANA ROCHA. "Havendo número legal e sob a proteção de Deus, Senhora Presidente em exercício declarou aberto os trabalhos desta Sessão, em conformidade com o parágrafo primeiro, artigo 144 do Regimento Interno. Vereador Tiago Cordeiro fez a leitura de um trecho da Bíblia.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Danylo Acioli / MDB (participação VIRTUAL); Eliana Rocha / SD; Gabriel Caldeira / UNIÃO; Guilherme Livoti / UNIÃO; Lucas Leugi / PSD; Luciano Facchiano / AGIR; Moisés Tavares / PP; Pablo da Segurança / Cidadania; Sidnei Oliveira / MDB; Tiago Cordeiro / PDT.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA. Senhora Presidente em exercício confirmou que o Vereador Danylo Acioli estava presente remotamente, de maneira VIRTUAL. **VETOS E MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA:- Veto nº 1 de 2026, Veto parcial ao Autógrafo nº 137/2025, referente ao Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029."** Informou que o Parecer emitido ao Veto era pela sua livre tramitação. Vereador Moisés Tavares, pela ordem, apenas para consignar a participação do vereador Danylo, solicitou a votação nominal das duas matérias para ter condições do vereador votar e facilitar o andamento da Sessão. Senhora Presidente em exercício colocou em deliberação do plenário para que a votação fosse feita de forma nominal. "Os vereadores que fossem favoráveis permanecessem sentados, os que fossem contrários, levantassem." APROVADA. Informou que as votações seriam nominais. Informou aos vereadores que o parágrafo único, Artigo 25 de Lei Orgânica do Município de Apucarana, estabelecia que o Processo Legislativo da Câmara Municipal, somente seria por voto aberto. Ainda de Acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 245, do Regimento Interno, o Veto teria uma única discussão e votação, mantendo-se o Veto quando este não obtivesse o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Considerando os múltiplos itens das diversas emendas vetadas, informou que o respectivo Veto se encontrava disponível de forma integral no sistema Legiflow. Colocou em discussão e em votação item por item do Veto. Vereador Guilherme Livoti com a palavra disse que eram dez vetos, duas mensagens de veto. Que não existia veto um, veto dois. Que era veto um, veto dois, veto três, veto quatro, veto cinco. Que eram vários distribuídos em duas mensagens de veto que iam votar razões do veto, que a razão do veto era a justificativa. Disse que eram vários vetos. Vereador Danylo Acioli, pela ordem, disse que concordava com o Vereador Guilherme Livoti no sentido de que eram vários vetos, que precisava deliberar de maneira individualizada. Manifestou quanto ao mérito seu voto favorável a cada um dos vetos, caso não conseguisse consignar individualmente pela instabilidade de conexão e que seu voto se dava pela praticidade por uma questão pragmática, até porque entendia que algumas questões técnicas poderiam ter sido sanadas de outra maneira, mas que não foram, não tinha problema nenhum. Disse que ainda assim, o município precisava funcionar, o orçamento precisava ser executado, os fornecedores receberem, em razão disso consignou seu voto favorável a cada um dos vetos exarados, mencionando





que o prefeito fez um compromisso, não somente com ele, mas acreditava que com todos os vereadores, para na próxima semana mandar o texto adequado para que eles conseguissem de maneira técnica fazer com que aquelas emendas que anteriormente foram aprovadas e outras que foram retiradas em um momento anterior por questão de ajuste político pudessem ser implementadas. Deixou consignado seu voto favorável às 10 (dez) razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo. Senhora Presidente em exercício disse que o vereador Danylo deixou o voto dele consignado caso ele não conseguisse votar na hora exata. **Primeiro item do Veto 1/2026 – Emenda que altera os valores dos anexos para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e cria os Projetos-Atividade Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Defesa dos Direitos da Juventude e Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Pessoa com Deficiência, do Idoso e dos Direitos Humanos.** Colocado o item 1 (um) do veto em discussão vereador Guilherme Livoti com a palavra esclareceu novamente pontos já abordados anteriormente, afirmando que ainda havia confusão quanto ao tema em razão de possíveis erros cometidos pela assessoria da Casa, conforme informações que lhe foram repassadas. Ressaltou, inclusive, a recorrência daqueles equívocos e mencionou, de forma crítica, a praxe do erro existente no Legislativo. Esclareceu que a leitura correta se referia ao veto nº 1 ao Autógrafo nº 137, seguido dos demais vetos correspondentes, destacando que não era comum a discussão de veto à emenda. Relatou que, em um primeiro momento, houve entendimento de que tais vetos seriam inadmissíveis, uma vez que a Constituição não previa expressamente a possibilidade de veto à emenda. Disse que, após pesquisas jurídicas aprofundadas, verificou-se tratar de situação específica relacionada à lei orçamentária. Explicou que, no caso em análise, a emenda promoveu remanejamento orçamentário nos anexos, o que autorizava o Poder Executivo a exercer o direito de veto, pois se tratava de atribuição constitucional do Executivo discordar de alterações promovidas pelo Legislativo. Pontuou que, embora o documento enviado à Câmara estivesse tecnicamente mal elaborado, inclusive possivelmente produzido por inteligência artificial sem revisão adequada, o veto não incidiu sobre a emenda em si, mas sobre o remanejamento orçamentário realizado por meio dela. Disse que no relatório elaborado pela comissão da qual foi relator, foi utilizado embasamento doutrinário do professor Henrique Cassalho Guimarães, que tratava da exceção à regra nas leis orçamentárias, permitindo o veto de trechos compreendidos dentro de emendas, especialmente nos anexos. Reforçou que, em hipótese alguma, após o veto, o texto retornava ao projeto de lei original, esclarecendo que a chamada ressurreição do texto original era juridicamente impossível, conforme jurisprudência consolidada de diversos tribunais. Para fins didáticos, exemplificou que, quando uma emenda remanejava recursos de uma área para outra, o veto apenas retirava o acréscimo realizado, sem devolver os valores à dotação de origem. Alertou que qualquer tentativa de retorno automático ao texto original tornaria o orçamento ilegal. Assim, os valores vetados permaneciam sem destinação específica, exigindo a apresentação de novo projeto de lei para adequação orçamentária, o qual deveria ser apreciado e votado pela Câmara. Destacou ainda falhas ocorridas no envio de emendas ao Executivo, inclusive de emendas que sequer haviam sido votadas, informando que a situação estava sendo apurada para eventual responsabilização, a fim de garantir profissionalismo nos trabalhos legislativos e o respeito ao orçamento do município de Apucarana. Esclareceu que tudo aquilo que não foi vetado foi objeto de sanção tácita, estando plenamente em vigor, e que, apesar de problemas nos sistemas administrativos da Prefeitura e do Tribunal de Contas, a legislação era superior a qualquer sistema. Reiterou que havia orçamento vigente no município, excetuados apenas os dispositivos vetados. Ao encerrar, afirmou que sua argumentação se aplicava aos vetos nº 1, 2, 3 e 4 do Autógrafo nº 137, bem como os vetos correspondentes do próximo autógrafo a ser discutido, ressaltando que outros vetos seriam tratados separadamente. Solicitou o voto favorável dos vereadores, afirmando que foi encontrado embasamento jurídico suficiente para a manutenção dos vetos sob o aspecto técnico, ficando o mérito a critério do posicionamento individual de cada vereador. Colocado o veto em discussão e em





votação, Senhora Presidente em exercício pediu ao Primeiro Secretário, vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação: Luciano Facchiano SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – SIM pela manutenção do veto; Lucas Leugi – NÃO em respeito aos colegas vereadores que fizeram a emenda em respeito à soberania do plenário, em respeito ao trabalho dos Senhores Vereadores. Moisés Tavares – SIM ao veto; Pablo – SIM; Tiago Cordeiro – SIM; Danylo Acioli – SIM; Sidnei – SIM. Senhora Presidente em exercício informou que o primeiro item do veto estava APROVADO com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Vereador Dr. Odarlone Orente estava ausente. Por ter obtido a maioria dos votos, o primeiro item do veto estava MANTIDO. **Segundo item do veto 1 de 2026 - Emenda que inclui a Ação Governamental Manutenção permanente das atividades do Espaço das Feiras.** Colocado em discussão e em votação, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação. Primeiro Secretário chamou os Senhores Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano – SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti, voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi – Em solidariedade aos vereadores que fizeram a emenda que pensaram no Espaço das Feiras – NÃO; Moisés Tavares – SIM manutenção do veto; Pablo da Segurança -SIM; Tiago Cordeiro – SIM; Sidnei – SIM; Danylo Acioli – SIM. Por ter obtido a maioria dos votos favoráveis e um (1) voto contrário do Vereador Lucas Leugi, Senhora Presidente informou que foi APROVADO o segundo item do veto. **Terceiro item do veto 1 de 2026 - Emenda que inclui o Programa Finalístico Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pessoa Idosa – SCFV-PI e a respectiva Ação Orçamentária.** Colocado em discussão e em votação, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação. Primeiro Secretário chamou os Senhores Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano – SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti, voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi – Em respeito aos idosos, principalmente no que o prefeito falou na primeira campanha dele a prefeito, que colocaria em prática uma lei de sua autoria, que era uma creche do idoso, que permitiria um espaço para os familiares que cuidavam do idoso, que o idoso ficasse durante o dia e à noite ia buscar. Em respeito ao que o candidato Rodolfo falou na primeira eleição dele. Em respeito ao vereador que elaborou, em respeito ao legislativo, em respeito à divisão dos poderes o seu voto era NÃO; Moisés Tavares – Voto SIM ao veto; Pablo da Segurança – SIM ao veto; r Tiago Cordeiro – SIM; Sidnei – SIM; Danylo Acioli – SIM. Senhora Presidente em exercício lembrou, que o vereador Danylo consignou todos os votos favoráveis. Informou que o terceiro item do veto estava APROVADO com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Vereador Dr. Odarlone Orente estava ausente. **Quarto item do veto 1 de 2026 – Emenda que inclui a ação Ações de Saúde e Bem-Estar Animal (castração, atendimento emergencial e apoio nutricional).** Colocado em discussão e em votação, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação. Primeiro Secretário chamou os Senhores Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano – SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti, voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi - Em respeito à SOPRAP, em respeito às associações de proteção aos animais, em respeito aos funcionários servidores da CENSA, em respeito à Casa de Leis, em respeito à independência dos poderes, em respeito à função do vereador seu voto era NÃO ao veto; Moisés Tavares – SIM ao veto; Pablo da Segurança – SIM ao veto; Tiago Cordeiro – SIM; Sidnei – SIM; Danylo Acioli consignou seu voto favorável. Senhora Presidente em exercício informou que o Veto estava APROVADO com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Vereador Dr. Odarlone Orente estava ausente. **Quinto item do veto 1 de 2026. E todos os demais dispositivos, artigos, parágrafos, incisos e anexos que decorriam diretamente das referidas emendas e que implicassem criação ou aumento de despesa.** Senhora Presidente em exercício colocou o quinto item em discussão. Vereador Guilherme Livoti, pela ordem, disse que aquilo não era um veto. Que





não era um texto. Senhora Presidente em exercício disse que constava para ela. Vereador Guilherme Livoti disse que colocaram errado, não tinha, indagou veto do quê, um veto genérico. Senhora Presidente em exercício disse que ia pedir um parecer jurídico. Vereador Guilherme Livoti com a palavra disse que não existia, que não tinha relatório da comissão, não estava nem na pauta. Procurador Jurídico Dr. Fábio Yuji com a palavra disse que constava no comunicado de veto. Vereador Guilherme Livoti indagou o que estava sendo vetado. Procurador Dr. Fábio com a palavra disse que foi a prefeitura que tinha colocado e destacado, como o Vereador Guilherme bem apontou, talvez por inteligência artificial, e colocou o destaque exatamente naquele parágrafo. Disse que se os vereadores entendessem que não era importante votar, era uma decisão deles, mas que foi destacado como um item pela prefeitura, um item de veto, que se ele ia chamar de veto ou item de veto era uma questão de escolha dele, que o Presidente indicou itens de veto. Disse que, da parte deles foi feito apenas o que foi solicitado. Vereador Guilherme Livoti com a palavra disse que o Presidente precisava que encontrasse um relatório sobre aquele veto, porque não existia, que ele foi o relator e que não tinha feito o relatório, que não tinha nada. Não tinha relatório, como que ia votar contrário. Veto que não tinha relatório, não tinha nada, que ninguém sabia o que estava sendo vetado. Procurador Dr. Fábio, com a palavra, disse que foi pedido. Vereador Guilherme Livoti com a palavra disse que os itens não eram itens, eram vetos diferentes. Disse que tinham votado o veto que falava da ação do espaço das feiras, o veto que falava do serviço de convivência, o veto que falava da procuradoria especial da defesa do direito da juventude. Indagou que estavam votando o quê. Ia mudar qual anexo. Qual artigo. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, disse que concordava com o Vereador Guilherme. Falou que já havia sido apresentada uma razão de veto, a qual foi discutida em reunião das comissões de forma totalmente desorganizada, divergente do procedimento adotado em outros Poderes quando havia encaminhamento de veto pelo Poder Executivo. Ressaltou que a forma como o veto foi apresentado abria margem para ações judiciais, afirmando que o Procurador da Casa tinha pleno conhecimento daquilo. Questionou se o Prefeito teria desaprendido os procedimentos legislativos ou se estaria sendo orientado de maneira equivocada por membros da Prefeitura, o que considerou lamentável, especialmente por o Prefeito já ter sido legislador e, em situações semelhantes, ter solicitado a suspensão da Sessão para correção de eventuais erros, com elaboração de relatório adequado até a regularização da matéria. Disse que o tema em debate tratava de orçamento e que se estava diante de algo que não encontrava respaldo na jurisprudência, o veto à emenda, classificando a situação como extremamente séria. Alertou que, caso a Câmara votasse a matéria da forma como se encontrava, abriria precedente para que o Prefeito vetasse livremente qualquer dispositivo da lei orçamentária. Disse que a matéria teria que ser revista antes da votação, destacando que integrava a comissão temporária e que não votou relatório apresentado pelo relator, Vereador Guilherme, relacionado ao referido trecho da razão de veto. Disse que, em sua opinião, a situação deveria ser levada ao Prefeito, pois faltava organização no encaminhamento. Acrescentou que o município já se encontrava no segundo ano de gestão, tendo o primeiro ano se encerrado, e que era necessário que o município de Apucarana desse certo e avançasse. Disse que, da forma como o veto foi encaminhado, não foi possível sequer estruturar uma razão de veto para apreciação pela Câmara, reiterando que tal situação não encontrava respaldo jurídico ou procedimental. Procurador Jurídico Dr. Fábio, com a palavra, disse que na reunião de manhã, estava registrado, gravado, o próprio vereador Guilherme listou 10 itens a serem colocados em pauta e mais a questão do artigo, que se o artigo não entrou que somente atendeu aquilo que foi solicitado pelo vereador, assim como aquilo que foi solicitado pela Presidência. Disse que colocaram todos os itens que foram destacados pela prefeitura. Que todos os vereadores estavam com o comunicado de veto, que todos podiam observar que existia um ponto de destaque em todos eles. Disse que concordava com os vereadores de que aquele texto era extremamente genérico e perigoso, tanto para manter ele no veto, tanto quanto eventualmente para aprová-lo. Vereador Danylo, em questão de ordem, mencionou que, de fato,





quando ele foi fazer a justificativa de voto, disse que havia uma série de problemas técnicos no veto apresentado pelo poder executivo, o que se consolidava na fala dos vereadores e no próprio conhecimento que o procurador Dr. Fábio acabava de mencionar. Disse que, se não havia relatório e se de fato o veto na prática não tinha efeito nenhum, entendia que tinha que ser considerado prejudicado aquele item e seguir com a pauta da Sessão. Que não haveria que suspender a Sessão, que não havia solução para o insolúvel. A questão era de fato considerar prejudicado aquele item e seguir com a pauta. Senhora Presidente em exercício colocou em deliberação do plenário a exclusão do item. Indagou se todos concordavam. Colocada a retirada em discussão, Vereador Lucas Leugi com a palavra, declarou que, infelizmente, o que se vivenciava no momento era uma bagunça, oriunda do Poder Executivo, marcada por uma série de incongruências técnicas. Afirmou que o texto deveria ter sido publicado, bem como o texto da sanção tácita, o que não ocorreu. Esclareceu que sua manifestação era apenas para contribuição, mencionando que compreendia as dificuldades enfrentadas, inclusive em razão da instabilidade da internet no local, mas destacou que entendia ser o caso de considerar o tema prejudicado e dar seguimento à Sessão. Afirmou que era difícil aceitar que uma cidade com aproximadamente 136 mil habitantes, contando com secretários considerados gabaritados e com um corpo jurídico na Prefeitura que recebia o teto do Supremo Tribunal Federal, estivesse passando por uma situação que classificou como uma vergonha perante a imprensa. Reforçou que o ocorrido representava despreparo de quem deveria estar preparado e que se propôs a exercer aquela função. Declarou voto favorável à retirada da matéria, parabenizando o Vereador Guilherme por ter levantado a questão. Disse que a Casa estava vivenciando algo que não deveria ser comum, lembrando que situações semelhantes eram frequentemente questionadas pelo Vereador Rodolfo quando ainda integrava o Legislativo, embora atualmente estivesse em outro órgão público. Disse que também gostaria de questionar o referido vereador acerca daquela falta de preparo e indagou quem estaria elaborando os vetos. Afirmou que, caso fosse a Procuradoria, tratava-se de um órgão cujos membros recebiam o teto do Supremo Tribunal Federal, lembrando ainda que havia legislação aprovada pela Câmara que autorizava o recebimento do teto de desembargador. Disse que, talvez, faltasse vontade, destacando que aquilo não passaria diretamente pelo Prefeito, mas que, caso o Prefeito ou algum de seus secretários estivesse ouvindo, seria necessário chamar a atenção de quem deveria desempenhar adequadamente aquela função na Prefeitura. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, disse que todos os vereadores foram convidados para uma reunião realizada no dia anterior, com o objetivo de discutir as questões relacionadas aos vetos. Destacou que os vereadores presentes sabiam o quanto se posicionou de forma firme em relação ao tema, por se tratar de uma situação que considerou muito estranha. Disse que buscou argumentação e fundamentação jurídica para viabilizar a discussão dos vetos, a fim de verificar se havia possibilidade jurídica de se discutir vetos a emendas dentro daquele contexto. Que se debruçou sobre o assunto e que foi encontrada uma tese jurídica embasada, inclusive constante no relatório, o qual se encontrava disponível para consulta de qualquer cidadão interessado. Disse que o que foi apresentado tratava-se de um veto de forma genérica, esclarecendo que aquilo não configurava veto, mas sim um trecho, um parágrafo da justificativa. Que não se estaria votando um veto propriamente dito, mas um parágrafo da justificativa, o que considerou inadequado. Disse que, sendo votado um veto que tratava de ação governamental, manutenção de atividades e espaços de feiras, e havendo alteração no orçamento, era evidente que aquilo impactava todo o restante relacionado ao tema, não havendo necessidade de votar outros dispositivos de forma genérica, afirmando não conseguir sequer conceber o que estava sendo discutido. Disse que concordava em partes com o Vereador Lucas, reconhecendo que, de fato, faltou atenção por parte do Poder Executivo, ressaltando que o material encaminhado estava muito mal elaborado, afirmando tratar-se de um fato incontestável. Disse que também faltou atenção por parte da própria Câmara ao colocar um material daquela natureza na pauta, mencionando a existência de diversos erros nos textos lidos pela Presidência, o que gerava situações desconfortáveis e desagradáveis. Lembrou que, em





diversas ocasiões, a Casa já tinha passado por constrangimentos semelhantes, quando textos com roteiro formal continham erros oriundos de documentos elaborados por servidores da própria Câmara. Informou ainda que o próprio Executivo relatou a existência de emendas que chegaram ao orçamento com duas versões diferentes, bem como emendas que foram encaminhadas para sanção com textos que não haviam sido votados pelo Legislativo, conforme relato do Executivo. Disse que a Câmara também precisava assumir sua responsabilidade, destacando que estava sendo preparado um planejamento de capacitação para os servidores, em parceria com a Presidência e a Escola do Legislativo. Ressaltou que era necessário cobrar responsabilidades, afirmando que não se podia cobrar de quem recebia o teto do funcionalismo público da mesma forma que se cobrava de um estagiário. Comparou tal situação à iniciativa privada, afirmando que quem recebia remuneração equivalente à de um diretor ou CEO deveria entregar resultados compatíveis, o que, infelizmente, não ocorria em alguns casos. Defendeu a apuração de responsabilidades e a verificação do que estava acontecendo, inclusive com a instauração de procedimento administrativo, se necessário, que considerou inadmissível que a Câmara continuasse passando vergonha da forma como vinha ocorrendo, inclusive no ano anterior. Destacou que, em alguns aspectos, houve melhora, mas que havia situações que pareciam não evoluir. Disse que era necessário oferecer condições de capacitação, mas que, se fosse o caso, também era preciso instaurar procedimentos administrativos para apurar tais situações. Vereador Danylo Acioli, em aparte, mencionou que não se podia concordar ou acreditar integralmente em tudo o que era informado pelo Executivo, relatando que, dias antes, um servidor comissionado informou ao setor de logística da Câmara que determinado projeto não havia sido sancionado, quando, na verdade, o referido projeto sequer havia sido votado pelo Legislativo. Disse que podia existir dificuldade técnica, mas que era necessária uma mea culpa, destacando que havia servidores no Executivo que deveriam compreender melhor aquelas situações e que recebiam remuneração razoável, mas que careciam de informações básicas. Disse que não se referia à Procuradoria, mas a alguns servidores comissionados de gabinete que demonstravam grande dificuldade técnica, inclusive cometendo erros em situações basilares. Disse que era necessária aquela autocritica e a capacitação dos servidores, destacando que não acreditava que os erros fossem dolosos, pois, caso fossem, deveriam ser aplicadas as penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa. Disse que conversou com o Vereador Guilherme no dia anterior sobre o tema, defendendo maior efetividade na capacitação. Disse que, apesar das dificuldades técnicas, entendia que não era o caso de deliberar a retirada da matéria, uma vez que, se o tema sequer constava formalmente na pauta e não possuía relatório, tratava-se de matéria prejudicada, não havendo que se votar a retirada de algo que não foi incluído. Senhora Presidente em exercício disse que constava em sua pauta. Vereador Guilherme com a palavra disse que constava no roteiro, o que valia era a pauta. Vereador Danylo Acioli, com a palavra, disse que se não estava na pauta estava prejudicado o roteiro. Senhora Presidente em exercício Eliana Rocha pediu ao jurídico que confirmasse que não estava na pauta. Disse que o assessor jurídico Fábio estava conferindo. Confirmou que não estava. Informou que o item ficava prejudicado, que não devia ser votado a deliberação. A seguir, passou-se para o **Veto 2 de 2026, Projeto de Lei nº90/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2026.** Informou que o Parecer emitido a este Veto era pela sua livre tramitação. Informou que foi apresentado um Substitutivo ao Veto já disponível no sistema. **Primeiro item do veto nº 2 de 2026 – Projeto-Atividade e Manutenção das atividades da Procuradoria Especial da Defesa dos Direitos da Juventude, Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Pessoa com Deficiência, do Idoso e dos Direitos Humanos e Manutenção das Atividades do Banco de Voluntários.** Colocado o item do veto em discussão, Vereador Lucas Leugi, com a palavra, disse que a verdade sempre prevalecia e que fazer a coisa certa exigia mais trabalho, porém, prosperava. Declarou que sua fala tinha por objetivo restabelecer a verdade, uma vez que o tema da Lei





Orçamentária Anual voltou a ser discutido. Informou que esteve presente, juntamente com os Vereadores Moisés, Tiago e Facchiano, na votação realizada em setembro de 2024 referente ao orçamento do exercício de 2025. Dirigindo-se ao Procurador Wilson Penharbel, destacou que, à época, a peça orçamentária previa, para o exercício de 2025, uma receita no valor de R\$ 644.532.719,53. Relatou que, ao longo de todo o ano e, principalmente, no início do exercício atual, ouvia o Prefeito alegar frustração de receita, afirmando que teria faltado dinheiro em caixa. Sugeriu que tal discurso poderia estar sendo utilizado para justificar o reajuste dos servidores públicos que seria votado em breve, o percentual de reajuste concedido, o repasse do duodécimo à Câmara Municipal, bem como para justificar aquilo que deixou de ser executado no ano de 2025 no município de Apucarana. Afirmou que, como Vereador, sentia-se no dever de restabelecer a verdade, ainda que estivesse sendo tratados vetos e emendas, o que, em sua opinião, era ilegal. Expôs dados referentes ao balanço financeiro das receitas do município de Apucarana no exercício de 2025, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Declarou que o valor arrecadado pelo município de Apucarana no referido período foi de R\$ 688.918.672,32, repetindo o montante e enfatizando que se tratava de aproximadamente R\$44 milhões a mais do que o valor previsto na Lei Orçamentária Anual. Questionou, então, o motivo de se afirmar que houve frustração de receita, quando o próprio Portal da Transparência indicava arrecadação de aproximadamente R\$688 milhões no exercício de 2025, indagando a quem se pretendia enganar com aquele discurso. Prosseguindo, abordou a questão do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, informando que, embora não estivesse com a folha física no momento, os valores constavam em seus levantamentos. Esclareceu que a previsão da cota-parte do FPM para o exercício de 2025 era de R\$1.571.641,50, enquanto o valor efetivamente recebido no período foi de R\$ 4.943.677,30. Mencionou declaração recente do Presidente da Câmara, que afirmou que o Secretário de Fazenda estaria brincando de números, concordando com tal afirmação. Informou que a previsão de empenhos a pagar para janeiro do exercício somava R\$ 9.249.128,48, enquanto a previsão orçamentária de empenhos a pagar para todo o exercício de 2026 era de aproximadamente R\$ 38.839.128,07, esclarecendo que tais valores se referiam a restos a pagar. Ressaltou que, até o momento, já haviam sido liquidados cerca de R\$ 663 milhões e pagos aproximadamente R\$ 625 milhões, dados extraídos do Portal da Transparência. Acrescentou que, em relação ao sistema SICONFI, o último bimestre ainda não constava atualizado, mas apresentava projeção muito semelhante à do Portal da Transparência, indicando arrecadação superior a R\$500 milhões, que, somados os últimos meses, atingiriam os valores já mencionados. Explicou que, quando se falava em superávit bimestral, não se consideravam os empenhos e dotações a pagar, mas apenas a receita arrecadada e o que foi efetivamente pago. Afirmou, assim, que no exercício foi gasto mais do que se divulgou publicamente, embora a arrecadação também tivesse sido superior à prevista. Disse que havia servidores públicos acompanhando a Sessão e lembrou que, em breve, seria votado o reajuste dos servidores municipais. Mencionou a existência de requerimentos relacionados à equiparação salarial, inclusive de sua autoria e do Vereador Tiago, abrangendo categorias como auxiliares de enfermagem, nutricionistas, entre outras. Enfatizou que, diante dos números apresentados, não se podia afirmar que não havia recursos financeiros disponíveis. Relatou que, em reuniões das quais não participava, havia alegações de ausência de caixa, mas afirmou que os dados demonstravam o contrário. Declarou que tais informações estavam sendo distorcidas, afirmando que se mente às autoridades legislativas, à população e que aquilo não condizia com os dados oficiais, os quais, segundo ele, foram integralmente retirados do Portal da Transparência, sem qualquer alteração ou interpretação pessoal. Disse que o discurso de frustração de arrecadação não se sustentava diante dos números oficiais. Ressaltou que não era admissível dizer uma coisa publicamente enquanto os dados oficiais demonstravam outra realidade. Disse que, por respeito aos Vereadores, ao Poder Legislativo e considerando que se encontrava em seu terceiro mandato, não via outra alternativa senão votar contrariamente aos vetos apresentados, uma vez que, segundo seus dados, havia recursos





suficientes. Acrescentou que, embora se falasse em frustração de receita para o exercício de 2026, o orçamento previsto, que inicialmente indicava R\$677 milhões, já apresentava projeção de R\$717 milhões, conforme constava no Portal da Transparência. Informou que precisou realizar extensa pesquisa para reunir os dados apresentados, reconhecendo dificuldades e mencionando que chegou a entrar em contato com o Vereador Guilherme para compreender divergências nos números, até alcançar a conclusão apresentada. Mencionou ainda a existência de tabelas e gráficos oficiais que demonstravam arrecadação acumulada de R\$ 688 milhões em 2025, frente a uma despesa estimada de R\$ 685 milhões, indicando saldo positivo. Concluiu dizendo que não se podia enganar a população para justificar dificuldades inexistentes, sustentando que se criava uma narrativa de dificuldade para posteriormente colher facilidades e justificar resultados futuros. Pediu desculpas à população pelo erro cometido à época da votação da Lei Orçamentária, por não ter identificado, naquele momento, que a arrecadação já havia superado o valor previsto. Finalizou afirmando que sua manifestação foi baseada em dados oficiais, obtidos por meio de investigação e análise, com o objetivo de evitar que a população de Apucarana fosse enganada quanto à alegada frustração de receita. Colocado em discussão, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada nominal dos Vereadores. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira - SIM; Guilherme Livoti - Eu voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi - NÃO; Moisés Tavares - Voto pela manutenção do veto; Pablo da Segurança - SIM; Tiago Cordeiro - SIM; Danylo Acioli - SIM; e, Vereador Sidnei - SIM. Senhora Presidente em exercício informou que o Veto foi APROVADO com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi.

Segundo item do veto 2 de 2026 - Ação Manutenção permanente das atividades do Espaço das Feiras. Colocado o veto em discussão, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada para votação nominal. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira - SIM; Guilherme Livoti - Voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi - em respeito ao relógio do Espaço das Feiras NÃO; Moisés Tavares - Eu voto SIM; Pablo da Segurança - SIM; Tiago Cordeiro - SIM; Sidnei - SIM. Senhora Presidente em exercício declarou APROVADO o Veto com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Informou que o Vereador Danylo tinha consignado todos os votos favoráveis. Vereador Danylo Acioli - SIM.

Terceiro item do veto 2 de 2026 - Ação Ações de Saúde e Bem-Estar Animal (castração, atendimento emergencial e apoio nutricional). Colocado em discussão, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada nominal. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira - SIM; Guilherme Livoti - Voto pela manutenção do veto; Lucas Leugi - NÃO; Moisés Tavares - SIM ao veto; Pablo da Segurança - SIM ao veto; Tiago Cordeiro - SIM; Danylo Acioli - SIM; Vereador Sidnei - SIM. Senhora Presidente em exercício declarou APROVADO o Veto com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi.

Quarto item do veto 2 de 2026 - Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa - SCFV-PI. Colocado o item do Veto em discussão, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira - SIM; Guilherme Livoti - Manutenção do veto; Lucas Leugi - NÃO; Moisés Tavares - SIM ao veto; Pablo da Segurança - SIM ao veto; Tiago Cordeiro - SIM; Danylo Acioli - SIM; Sidnei - SIM. Senhora Presidente em exercício declarou APROVADO o Veto com o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Vereador Tiago Cordeiro em justificativa de voto manifestou seu voto favorável ao veto. Destacou que, embora não possuísse conhecimento técnico aprofundado na área jurídica, buscava compreender a matéria juntamente com a equipe de seu gabinete. Informou que, no dia anterior, receberam a resposta referente ao veto, o que gerou preocupação, considerando que, ao longo dos quatro anos de mandato na Câmara, os vereadores votaram o orçamento e construíram determinado entendimento, acreditando que a situação poderia ser sanada de outra forma, sem a necessidade do veto. Disse que entendia que seria possível resolver





a questão sem o veto, porém, compreendia o posicionamento adotado. Relatou que houve uma reunião com o prefeito e os secretários, na qual foi explicado que o veto seria necessário, pois, de maneira sistêmica, não estava sendo possível sancionar o orçamento, nem realizar os empenhos, sendo preciso corrigir a situação por meio dos vetos. Afirmou que nenhuma política pública ou remanejamento vetado seria prejudicado, esclarecendo que os vetos tinham como objetivo corrigir a forma, para que, posteriormente, tudo pudesse ser feito da maneira correta. Destacou que havia um compromisso do prefeito com todos os vereadores no sentido de fortalecer aquilo que foi proposto por meio das emendas. Disse que possuía emendas apresentadas, assim como outros vereadores, e citou a criação de algumas estruturas internas da Câmara Municipal de Apucarana, como as procuradorias, a Escola do Legislativo e o Banco de Serviços Voluntários, ponderando que, com a correção da **forma**, seria possível implementar aquelas iniciativas adequadamente. Concordou que o cenário poderia ter sido conduzido de outra forma, mas ressaltou que não pretendia gerar conflitos, pois o objetivo era que as questões fossem resolvidas. Enfatizou que, estando tudo resolvido, considerava a situação satisfatória, uma vez que desejava que a cidade avançasse e que a qualidade de vida da população fosse melhor. Reconheceu que havia questionamentos de diversos lados, mas manifestou a expectativa de que as questões fossem solucionadas, afirmando que elas seriam resolvidas. Primeiro Secretário continuou com a chamada dos Vereadores:- Vereador Sidnei – SIM. Vereador Danylo Acioli consignou seu voto favorável ao veto. Senhora Presidente em exercício declarou APROVADO o veto pela maioria dos Vereadores e o voto contrário do Vereador Lucas Leugi. Vereador Guilherme Livoti em justificativa de voto destacou a importância de pontuar algumas questões, fazendo referência às colocações apresentadas pelo Vereador Tiago, as quais considerou pertinentes. Relatou que, na reunião realizada no dia anterior, foi informado que o Poder Executivo buscava uma solução para as emendas dos vereadores constantes nos anexos, com o objetivo de manter as políticas públicas. Informou que, durante a referida reunião, fez questão de registrar seu posicionamento, considerando importante tornar pública a situação. Esclareceu que as emendas por ele apresentadas tiveram caráter predominantemente técnico, sem alterações diretas no orçamento ou nos anexos, ressaltando que não promoveu modificações orçamentárias específicas. Disse que, diante da informação de que algumas situações não puderam ser executadas conforme previsto, fosse por erro, por questões de sistema ou outros fatores, foi afirmado pelo Executivo que seriam buscadas alternativas para atender aquelas demandas. Manifestou preocupação, afirmando considerar injusto que aqueles que procederam de forma correta, sem alterações nos anexos ou no orçamento, não tivessem suas pautas contempladas. Registrou que cobrou diretamente do Prefeito, durante a reunião, uma solução para aquela questão, ocasião em que o Prefeito assumiu o compromisso de realizar, ainda naquele ano, a obra da rotatória da TV Tibagi, comprometendo-se a adequar o orçamento para viabilizar sua execução. Ressaltou que tal demanda foi construída sem alterações nos anexos ou no orçamento, e que se tratava de uma pauta relevante, não sendo razoável que ficasse sem atendimento. Destacou que o Prefeito confirmou que as obras da referida rotatória teriam início naquele ano, enfatizando tratar-se de uma demanda significativa para a região da TV Tibagi, Vila Nova e demais bairros do entorno, área que considerou de grande importância. Disse que reside na região desde o nascimento, assim como o Vereador Gabriel Caldeira, que também atuava em prol daquela localidade. Concluiu informando que a cobrança foi devidamente realizada e que o Prefeito assumiu o compromisso com os vereadores presentes. Vereador Moisés Tavares em questão de ordem manifestou sua preocupação de que pudesse haver novo desacordo em relação ao próximo item da pauta. Vereador Guilherme Livoti com a palavra disse que o item em discussão dizia respeito especificamente ao veto correspondente ao parágrafo 2º do artigo 4º. Afirmou que não faria a leitura do quinto item, uma vez que este não constava na pauta. Moisés Tavares com a palavra reforçou que o veto referente ao parágrafo 2º do artigo 4º deveria ser votado, nos mesmos moldes do veto anterior, sugerindo que, assim como no caso anterior em que um item havia sido retirado, este também fosse





retirado, não sendo lido nem discutido. Senhora Presidente em exercício esclareceu que seria colocado em votação o veto correspondente ao parágrafo 2º do artigo 4º - vinculado ao duodécimo, à arrecadação, estabelecendo a vinculação do repasse do duodécimo à receita efetivamente arrecadada e criava um mecanismo de complementação. Colocado em discussão, Vereador Guilherme Livoti com a palavra declarou que votaria favoravelmente ao veto. Afirmou que se tratava de um veto apresentado da forma mais tradicional e correta, incidindo sobre o parágrafo 2º do artigo 4º, o qual considerou o mais tranquilo, dentro da formalidade e da normalidade com as quais a Casa estava habituada a lidar. Ressaltou a importância de registrar que, quando da votação da lei orçamentária, foi o único vereador a votar contra a referida emenda. Explicou que, à época, já havia apontado a existência de uma confusão entre os aspectos orçamentário e financeiro, entendimento que, segundo destacou, posteriormente foi adotado também pelo Poder Executivo. Esclareceu aos demais vereadores que o duodécimo da Câmara possuía um limite estabelecido com base em uma porcentagem, calculada a partir da receita orçada ou prevista. Explicou que o dispositivo contido no parágrafo vetado previa que, havendo alteração na receita ao longo da execução financeira, deixando o campo orçamentário e entrando no financeiro, o Poder Executivo deveria ajustar o valor do duodécimo da Câmara, promovendo um repasse maior ou menor conforme a variação da arrecadação efetiva. Disse que tal previsão acabava por misturar dois conceitos distintos, que poderiam parecer semelhantes para quem não lidava diretamente com orçamento público, mas que eram diferentes, sendo um de natureza orçamentária e outro de natureza financeira. Informou que foram levantados precedentes sobre o tema, inclusive decisão do Supremo Tribunal Federal em mandado de segurança relatado pelo Ministro Dias Toffoli, além de outras situações correlatas. Destacou que o principal problema da emenda foi a confusão entre previsão e realização da receita entre orçamento e execução financeira. Solicitou o voto favorável ao veto, afirmando que se tratava de um dos vetos em relação aos quais havia maior tranquilidade para votação, por ter sido apresentado de forma correta. Reiterou que, desde o primeiro momento, inclusive durante a votação da lei orçamentária, já havia se posicionado contrariamente à emenda, por entender que não seria possível inserir tal dispositivo no texto da lei orçamentária. Colocado em discussão, Senhora Presidente em exercício solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano – SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – SIM pela manutenção do veto; Lucas Leugi – SIM; Moisés Tavares – SIM ao veto; Pablo da Segurança – SIM; Tiago Cordeiro – SIM; Sidnei – SIM. Senhora Presidente em exercício declarou o Veto APROVADO por unanimidade dos vereadores presentes.

Considerações Finais - Esgotadas as votações das matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, lembrando que a próxima Sessão Ordinária ocorreria no dia 2 de fevereiro, no horário regimental.

Senhor Vereador José Airton Deco de Araújo, encontra-se licenciado a partir de 09/10/2025 para exercer cargo em comissão junto ao município de Apucarana. Senhor Vereador Antonio Luciano Facchiano assumiu em 13/10/2025 (Suplente). Finalizada a votação da matéria constante na pauta da Ordem do Dia, Senhora Presidente em exercício declarou encerrada a presente Sessão, na forma regimental. Esta Sessão encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube, demais tramitações das matérias, bem como suas votações, podem ser acessadas através do site LEGIFLOW – Sistema de Processo Legislativo.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Eliana Rocha / SD





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



1º Secretário: Sidnei Oliveira / MDB

2º Secretário: Tiago Cordeiro / PDT

ATA 001/2026 - ATA-R-393-2026-01-22 - - AUTORIA: Poder Legislativo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 101781 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A6C2342FC3FD7DA24E79ED0BB4D510CC



ATA 001/2026
AUTORIA: Poder Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA:02762891965 EM 22/01/2026 15:08:47

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202601221508471769105327-101781.pdf>

02) ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA:99341379920 EM 23/01/2026 11:04:57

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202601231104571769177097-101781.pdf>

03) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 27/01/2026 10:01:46

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202601271001451769518906-101781.pdf>

-- FIM --

